



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

Lei Municipal nº 730/2019.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 713/2018, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Materlândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei Municipal passa a vigorar com as alterações da redação em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Materlândia, aos 29 de março de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal